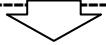


**FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2024**  
**Edital N° 1/2026 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

**DADOS PESSOAIS**

NOME		
CPF		
MATRÍCULA		
Telefone	1]	2]
E-mail		
Data Nascimento		Semestre de ingresso no curso

-----  UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS  -----

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ficha de inscrição preenchida.
  - histórico escolar atualizado.
  - declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vínculo empregatício.
  - RG     CPF     comprovante de quitação eleitoral.
  - Comprovante dos dados bancários (ENTREGA OPCIONAL)
- \* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / 02 / 2026.

(local e data)

---

Assinatura do aluno

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ com nº de matrícula \_\_\_\_\_, aceito cumprir as seguintes atividades como bolsista do PIBID:

- a) atender as indicações dos dispostos Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024
- b) participar das atividades definidas pelo projeto;
- c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- i) dedicar 30 horas mensais ao PIBID;
- j) concordar em deslocar-se com meios e recursos próprios até as escolas participantes do projeto, locais de realização das reuniões semanais e outros locais onde serão realizadas atividades ligadas ao subprojeto ao qual está vinculado;
- l) Realizar observação e/ou intervenção nas aulas acompanhado pelo professor supervisor;

É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

\_\_\_\_\_, de fevereiro de 2026.

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura do Coordenador de Área